

2 — O presente despacho não prejudica o desempenho de funções e ou a atribuição pontual de competências que extravasem as supra citadas, sempre em matéria de atribuições da Direção Central de Gestão e Administração.

3 — Ratifico todos os atos praticados pela Subdiretora Central de Gestão e Administração, Maria Alexandra Pimenta Ribeiro Lucas Martins, desde o dia 1 de dezembro de 2012, que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

4 — Nos termos do disposto no artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, designo a Subdiretora Central de Gestão e Administração, Maria Alexandra Pimenta Ribeiro Lucas Martins, para me substituir nos casos de ausência, falta ou impedimento.

10 de outubro de 2014. — A Diretora Central de Gestão e Administração, *Maria de Fátima Almeida*.

208158186

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

### Despacho n.º 12738/2014

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, delego na Licenciada Eva Maria Pacheco Pinto Jorge, diretora de serviços da Administração Judiciária, com possibilidade de subdelegação, a competência para:

a) Assegurar a definição dos serviços mínimos necessários, por decreto de greve, e dos meios para garantir o seu cumprimento nas secretarias dos tribunais e nos serviços do Ministério Público, prestando junto dos tribunais todos os esclarecimentos solicitados;

b) Assegurar os procedimentos a cargo da Direção-Geral da Administração da Justiça decorrentes da Portaria n.º 200/2011, de 20 de maio (organização das listas que identificam as sociedades comerciais a que se aplica as tabelas I-C e II-B do Regulamento das Custas Processuais);

c) Autorizar a prorrogação de prazo para início de funções dos funcionários de justiça;

d) Homologar a avaliação de desempenho do pessoal do regime geral em exercício de funções nos tribunais de primeira instância;

e) Autorizar a realização de estágios e celebrar os respetivos contratos;

f) Autorizar permutas entre oficiais de justiça.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela diretora de serviços da Administração Judiciária, licenciada Eva Maria Pacheco Pinto Jorge, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

9 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208156614

Polícia Judiciária

### Declaração de retificação n.º 1059/2014

Por ter saído com inexatidão a publicação do aviso n.º 10829/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187 de 29 de setembro de 2014, a p. 24802, retifica-se que onde se lê «Isilda dos Anjos Pires, Especialista Auxiliar, Escalão 4, em 01-08-2014» deve ler-se «Isilda dos Anjos Pires, chefe de núcleo, índice 275, em 1 de agosto de 2014».

9 de outubro de 2014. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208153528

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

### Aviso n.º 11560/2014

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, avisam-

-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso, para admissão a estágio na carreira de inspeção, tendo em vista o preenchimento de 14 (catorze) lugares na categoria de inspetor-adjunto, da carreira de inspetor-adjunto, do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — ASAE, aberto pelo Aviso n.º 2833/2014, publicado no DR n.º 37, de 21 de fevereiro de 2014, que a prova escrita de conhecimentos referida no ponto 11.1 do aviso de abertura, se irá realizar em Lisboa, no dia 11 de novembro de 2014, às 10 horas, nas instalações da União de Associações do Comércio e Serviços — Casa do Comércio, sita na Rua Castilho, n.º 14, 1269-078 Lisboa.

Os candidatos deverão estar presentes no referido local, impreterivelmente uma hora antes da hora fixada para o início da prova, sendo portadores de um elemento de identificação (cartão de cidadão, bilhete de identidade ou carta de condução, válidos), sem o qual não poderão realizar a prova.

Conforme referido no ponto 11.1.1. do aviso de abertura a prova de conhecimentos terá a duração máxima de 150 minutos, não sendo permitida a consulta de quaisquer elementos de apoio.

Para a realização da prova os candidatos deverão utilizar esferográfica, azul ou preta, não sendo permitida a utilização de corretor.

9 de outubro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

208154151

## MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinetes dos Secretários de Estado da Inovação,  
Investimento e Competitividade e do Ordenamento  
do Território e da Conservação da Natureza

### Despacho n.º 12739/2014

A Pedrosa & Rodrigues, SA, pretende que lhe seja concedido o reconhecimento de relevante interesse público do projeto relativo à ampliação das instalações e realização de acessos e estacionamento automóvel, do estabelecimento industrial sito na freguesia de Gilmonde, concelho de Barcelos, utilizando para o efeito 4693,00 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução de Conselho de Ministros n.º 43/96, de 17 de abril, publicada em *Diário da República*, I Série-B, n.º 91.

Considerando que a requerente emprega diretamente 90 trabalhadores, subcontratando ao nível da produção aproximadamente 20 empresas, o que corresponde a cerca de 200 postos de trabalho indiretos.

Considerando a necessidade de ampliação da unidade industrial como forma de assegurar a continuidade da atividade desenvolvida e garantir a manutenção de postos de trabalho.

Considerando a inexistência de alternativas de localização, na medida em que se tratam de instalações complementares às existentes, mostrando-se excessivamente onerosa e prejudicial aos objetivos da instalação a realocação de todo o complexo industrial.

Considerando que a Assembleia Municipal de Barcelos reconheceu, em 26 de setembro de 2008 o interesse público municipal de ampliações de estabelecimentos industriais (devidamente licenciados) e outras atividades económicas, com exclusão de grandes superfícies comerciais, localizados fora do espaço industrial ou urbano, tendo a Câmara Municipal de Barcelos declarado o reconhecimento do interesse público municipal do equipamento em causa em 19 de novembro de 2010.

Considerando que, mediante o reconhecimento de relevante interesse público em Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, a disciplina constante do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Barcelos, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 64/95, de 4 de julho, publicada em *Diário da República* n.º 279, I Série B, não obsta à realização desta operação.

Considerando que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as restrições e servidões de utilidade pública e às normas aplicáveis ao licenciamento da unidade industrial.

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pela Entidade Nacional da Reserva Agrícola e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Considerando que através do Despacho n.º 16544/2013 do Senhor Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade e do Senhor Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, publicado em *Diário da República*, 2.ª série — N.º 247 — 20 de dezembro de 2013, foi declarado o relevante interesse público desta mesma pretensão no que respeita aos solos abrangidos pelo regime da RAN.